

Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

PORTARIA SETGER Nº. 11, de 25 de agosto de 2021.

Institui a Comissão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda.

Considerando o Decreto Municipal nº 435, de 20 de março de 2018, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências.”.

Considerando o Ato Administrativo n. 27.328, publicado no DOC-e em 20 de maio de 2021, o qual designou Viviane Souza França, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, para responder cumulativamente e interinamente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 435, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

A Secretária Municipal, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Patrimônio no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda para realizar o levantamento patrimonial do órgão, designando os seguintes membros para o exercício da função, sendo presidida pelo primeiro:

- I – Marco Antônio Moreira – Matrícula 1435473
- II – Leonardo Silva Fernandes – Matrícula 1555678
- III – Heloisa Santos da Silva – Matrícula 1128040
- IV – Vinícius Gonçalves Silva – Matrícula 1513745

Parágrafo único. Na ausência do primeiro, a presidência será exercida pelo membro subsequente.

Art. 2º A Comissão de Patrimônio tem o dever de catalogar e relacionar qualquer bem de valor econômico vinculado ou utilizado em todos os equipamentos da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, discriminando a origem patrimonial de cada bem.

Parágrafo único. A catalogação e relação dos bens devem vir acompanhadas de registros fotográficos, descrição e estado de conservação e uso.

Art. 3º A Comissão de Patrimônio terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação, para finalizar os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 25 de agosto de 2021.

VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 001/2021.

Extrato do Termo de Fomento nº 001/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: Execução do Projeto Traçando e Traçando Novas Oportunidades que visa desenvolver oficinas de tranças e turbantes para estimular e fortalecer a autoestima, capacitar multiplicadores e fomentar a geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social residentes na Regional Ressaca, consoante o plano de trabalho, parte integrante do ajuste.

Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária: 1102.08.244.0072.2146 – 33504300 – Fonte: 5229

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 06 (seis) meses, contados a partir data de 27 de agosto de 2021, conforme publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Fica designada a servidora Máira Célia da Silva Miranda, matrícula 137895-0, responsável pela fiscalização do presente Termo de Colaboração.

Data assinatura: 26/08/2021

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas: Viviane Souza França

Presidente da OSC: Paulo Roberto da Silva

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PROCON DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SUPERINTENDENTE DO PROCON DE CONTAGEM, Sylvania Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 23, caput, da Lei Complementar nº 160/13 faz saber a empresa reclamada CONNECTION CELULARES/SELFSHOP, portadora do CNPJ sob nº 176137000190 que tramita nessa superintendência o Processo Administrativo nº 755 da reclamação nº 31-008.001.19-0009837, por infração aos arts. 6º, IV e VI, art. 39, II, IV e V, do CDC, art. 33, do Decreto nº 2.181/97, ficando sujeita às sanções do art. 56 e 57, da Lei nº 8.078/90 que cominou multa administrativa no valor de R\$ 1.740,66 (um mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), devidamente atualizada pelo IGP-M. E, constando nos autos do respectivo feito administrativo que o fornecedor encontra-se em local incerto e não sabido, fica pelo presente edital, NOTIFICADO do inteiro teor da decisão administrativa exarada no Processo Administrativo supra, tendo em vista o decurso do prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa. Para ciência do atuado é expedido o presente edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Contagem.

Contagem, 26 de agosto de 2021.

SILVANIA SILVA DOS SANTOS
Superintendente do Procon de Contagem.